



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.217, de 08 de agosto de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143 inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal n.º 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------	------------------------------------

Função Programática	1030110032.155000 Man. da Atenção Básica				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1500	0040	3833	1.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$ 1.000,00
-----------------	--------------

TOTAL ART 1º R\$	R\$ 1.000,00
------------------	--------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

Órgão:	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--------	------------------------------------

Função Programática	1030110032.155000 Man. da Atenção Básica				
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Detalhamento	Código reduzido	Valor R\$
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1500	0040	304	1.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	R\$ 1.000,00
-----------------	--------------

TOTAL ART 2º R\$	R\$ 1.000,00
------------------	--------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 08 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 11/08/23

Até 1/1

SEC. MUN. ADM

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL